SÍLVIA CATARINA ANDRÉ SOUSA VALE PEREIRA
Assinado de forma digital por SÍLVIA CATARINA ANDRÉ SOUSA VALE PEREIRA
Dados: 2020.11.13 09:02:05 Z

"AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL PARA A SECRETARIA GERAL DA ECONOMIA"

PROCESSO N.º 94/UMC/2020

CONVITE

Exmos. Senhores.

A Secretaria Geral da Economia (SGE), convida-vos a apresentar proposta para a celebração de contrato de:

"Aquisição de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental para a Secretaria Geral da Economia, para o ano 2020".

1. Objeto do Convite

O presente procedimento tem por objeto o Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental para a Secretaria Geral da Economia, para o ano 2020, com os níveis de tensão a seguir indicados e nas seguintes moradas:

1.1. **Secretaria Geral da Economia:**

a. Baixa Tensão Especial:

I. Rua Vale do Pereiro, n.º 4, 1250-271 Lisboa.

b. Média Tensão:

I. Avenida da República, n.º 79, 1050-243 Lisboa;

II. Rua Horta Seca, n.º 15, 1200-221 Lisboa;

c. Baixa Tensão Normal – BTN ≥ 20,7 kVA:

I. MARL NO 1212, 2260-421 São Julião do Tojal;

II. MARL NO 1207, 2260-421 São Julião do Tojal;

III. MARL NO 1208, 2260-421 São Julião do Tojal;

IV. MARL NO 1209, 2260-421 São Julião do Tojal;

V. MARL NO 1210, 2260-421 São Julião do Tojal;

VI. MARL NO 1211, 2260-421 São Julião do Tojal;

VII. Rua Professor Reinaldo dos Santos, L1378, 1500-507 Lisboa.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é Secretaria-Geral da Economia (SGE), sita na Avenida da República n.º 79, 1069-218 Lisboa, com o n.º de telefone 217911600, fax 217911604 e com o endereço de correio eletrónico secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Secretário-Geral Adjunto da Economia, Engenheiro João Rolo, exarada na informação n.º SGE/DSCPP/INF/13289/2020 de 13 de novembro de 2020, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 3342/2020, publicado no D.R. n.º 54, Serie II, de 17.03.2020.

4. Procedimento de Aquisição

A Secretaria Geral da Economia, tem atualmente em vigor contrato de eletricidade para o corrente ano, cujo processo de contratação foi assegurado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, adiante designada por eSPap, atendendo a que a mesma detém a centralização desta categoria. Para efeitos de apuramento do preço base para o procedimento que deu origem ao contrato que se encontra atualmente em execução, a entidade elaborou as suas estimativas com base no histórico de consumo, bem como dos valores unitários dos contratos anteriores. Deste modo o atual contrato tem os valores contratuais de acordo com os preços bases sugeridos pela entidade, mas os valores unitários aumentaram. Desta forma e ao analisar a execução do contrato referente à Secretaria Geral da Economia conclui-se que a dotação do contrato atual não será suficiente para acomodar a despesa até 31.12.2020. Assim e atendendo a que a eSPap se encontra a tramitar novo procedimento de eletricidade para o ano 2021, e dada a necessidade de se proceder à contratação de eletricidade para a entidade acima mencionada até ao final do corrente ano, o presente procedimento concursal é efetuado por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na medida do estritamente necessário para colmatar o pagamento até ao final do ano de 2020. Atendendo a que a aquisição em causa é uma categoria centralizada pela eSPap, foi solicitado e autorizado a referida exceção pela entidade e tal como referido anteriormente apenas na medida do estritamente necessário e com o propósito apenas de colmatar a necessidade até ao final do ano 2020. Deste modo e para se evitar qualquer interrupção no fornecimento a empresa a ser convidada será a empresa que atualmente se encontra a fornecer energia elétrica, nomeadamente a Iberdrola Cliente Portugal, Unipessoal, Lda.

5. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

5.1 O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita no endereço https://www.acingov.pt.

5.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita no endereço https://www.acingov.pt.

5.3 A data limite da entrega das propostas e dos documentos que a acompanham é até às **23h59m** do **6.º (sexto) dia**, contado a partir da disponibilização do convite na plataforma eletrónica.

6. Caracterização do serviço

Para efeitos de apresentação da proposta pelo concorrente, define-se de acordo as especificações técnicas constantes no caderno de encargos a aquisição de serviços de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental para a

Secretaria Geral da Economia, nas moradas e códigos de ponto de entrega conforme a cláusula 2.ª do caderno de encargos.

7. Preço base

O preço base, correspondente ao valor máximo que a Entidade Adjudicante está disposta a pagar pela prestação de serviços de fornecimento de eletricidade até 31.12.2020, é de € 12.195,12 (doze mil cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), sendo que os valores máximos unitários referentes aos valores de energia ativa (€/KWh), não podem ultrapassar os montantes que se encontram no anexo I ao presente convite e que dele faz parte integrante.

8. Documentos da proposta

8.1. A proposta deve, sob pena de exclusão, ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo convite/caderno de encargos, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;

b) Documento (s) que contenha(m) os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência, conforme se discrimina:

 I. A Proposta de preço sem IVA, até às quatro casas decimais, para a venda de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, com indicação do respetivo valor (es) unitário (s) o (s) qual (is) deverá (ão) ser inserido no quadro em anexo (anexo II) ao presente convite e que dele faz parte integrante;

 II. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (anexo III) a este convite e que dele faz parte integrante.

c) Documento (s) que contenha (m) os termos ou condições da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência, aos quais o concorrente se vincule.

d) Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.

e) Não são admitidas alterações (de) às cláusulas do caderno de encargos.

f) Não é admitida apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos contratos Públicos;

g) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

9. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10. Negociação

Não há lugar a negociação de propostas nem a leilão eletrónico, nos termos dos artigos 118.º e 140.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

11. Esclarecimentos e Erros e Omissões

11.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.

11.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pela gestora do procedimento, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

11.3. Os erros e omissões devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os concorrentes apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados às peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do CCP.

11.4. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.

11.5. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões, publicados na plataforma eletrónica de contratação pública fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

12. Documentos de habilitação

No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, entregar:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código.
b. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;

c. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
d. Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
e. Certificado do registo criminal de pessoa coletiva;
f. Certidão permanente do registo comercial.

Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

13. Contrato

13.1 O procedimento levará a realização de contrato que será reduzido a escrito, em data conveniente para as duas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

13.2 As despesas e encargos inerentes à celebração de contrato são suportados pelo adjudicatário.

14. Prazo de execução

14.1 O contrato a celebrar entra em vigor após a sua outorga e vigorará até 31 dezembro de 2020.

14.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato produz os seus efeitos a partir da data em que o contrato efetuado pela eSPap atingir o montante máximo da despesa autorizada, o que determinará a cessação do mesmo.

15. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

16. Legislação aplicável

Em tudo o que for omisso e que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como ao regime jurídico do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, e demais legislação aplicável em razão da matéria.

Anexo I

Preço base relativo aos Valores de Energia Ativa (€/kWh)		
Nível de Tensão	**Tarifário/Ciclo horário**	**Valor Unitário (EUR/KwH)**
Baixa Tensão normal ≥ 20,7 kVA	Tri-Horário - Horas de cheia	0,0673 €
	Tri-Horário - Horas de ponta	0,0726 €
	Tri-Horário - Horas de vazio	0,0567 €
Baixa Tensão Especial	Ciclo Diário - Horas de ponta	0,0726 €
	Ciclo Diário - Horas Cheia	0,0673 €
	Ciclo Diário -Horas de vazio normal	0,0602 €
	Ciclo Diário - Horas de super vazio	0,0500 €
	Ciclo Semanal Sem feriados - horas de ponta	0,0749 €
	Ciclo Semanal Sem feriados - horas cheia	0,0689 €
	Ciclo Semanal Sem feriados - horas de vazio normal	0,0571 €
	Ciclo Semanal Sem feriados - horas de super vazio	0,0500 €
Média Tensão	Horas de ponta	0,0681 €
	Horas de cheia	0,0638 €
	Horas de vazio normal	0,0533 €
	Horas de super vazio	0,0480 €

Anexo II

(em ficheiro excel editável)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 151, de 08 de agosto.

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Proc.º Ajuste Direto n.º 94/UMC/2020 "Aquisição de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental para a Secretaria Geral da Economia". e declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 151, de 08 de agosto.

Local, __ de _____ de 2020.